PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00762/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 14/09/1957
Classif.: CONCESSÃO DE AUXÍLIO
Ementa:

Concede auxilio de Cr$ 50.000,00 ao Hospital Colonial de Psicopatas de Natal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - E concedido a titulo de auxilio para o corrente ano ao Hospital Colonial de Psicopatas de Natal, a importância de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2o - Constituirá recurso para atender a despesa decorrente da presente Lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 12 de setembro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 14/09/1957.